



Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 68/2021, de 29 de outubro de 2021, que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências”*.

Senhor Presidente,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento.

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 18.491,16 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) para suprir a falta de crédito orçamentário na dotação e realizar a aquisição de kit de materiais esportivos para o Programa de Fomento ao Esporte, os materiais serão destinados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) ofertado pelo CRAS do município.

Dentre as variáveis podemos mencionar a contratação de pessoal, o crescimento natural da folha de pagamentos, reajustes de servidores, aumento no preço do combustível, aumento nos insumos utilizados nas despesas de custeio e rotineiras, a pandemia que elevou os gastos não previstos, o índice da inflação acima do previsto quando da elaboração da peça orçamentária, despesas não previstas e que se tornaram necessárias no decorrer do exercício, etc.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

Cordialmente,

**CESAR CAETANO DE ALMEIDA**  
FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO/91067898620  
DN : c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RECEITA-CF/A, ou=VALID, ou=JUIZ, ou=CONFIANCA EMPREENHIMENTO DIGITAL, ou=20260765000115, ou=CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO/91067898620  
Data: 2022.10.20 12:13:11 -03'00'

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito Municipal